Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 60/2021

Dispõe sobre a instauração de Processo de Averiguação e Reconhecimento de Direito a Férias de Servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26, Inciso XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, e, do Art. 54, II, 56,VII, da Lei Orgânica de Ubá e com fundamento na LC 14/92 e CF/88 Art. 7º XVII,

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo para Reconhecimento e Averiguação de direito a férias do servidor efetivo M. C. B, matrícula 44, motorista, portador do CPF: ***.736.076**, que durante o período aquisitivo referente ao ano de 2020 licenciou-se para tratamento de saúde por período superior a 40 dias. Tendo o servidor requerido suas férias regulares e considerando o exposto acima, solicita averiguar se ocorreu ou não a perda do direito a férias nos moldes da legislação vigente.

Art. 2º Constituir comissão para condução do Processo de que trata o art 1º, composta pelos servidores: Alexandre Augusto da Cunha Dini, matrícula 43 (presidente); Ariadna Zonta Rodrigues, matrícula 42 (secretária) e Márcio Antônio de Oliveira, matrícula 25 (membro).

Art. 3º Determinar que a Comissão tenha livre acesso a todas as fontes de informações necessárias junto aos arquivos da Câmara Municipal de Ubá, a fim de verificar a ocorrência dos fatos, sobretudo nas informações lançadas no sistema, e dirimir a dúvida sobre o direito a férias regulares do servidor, devendo apresentar no prazo estipulado, relatório escrito e fundamentado, sugerindo as medidas para a sua regularização em caso de previsão legal.

Art. 4º Fixar o prazo de até 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação (portaria 57/2021), que se deu em 15/12/2021.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 57/2021

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 22 de dezembro de 2021.

Jose Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá